



Manual do Aluno



FACULDADE CENC DE RIO DAS OSTRAS

Rua Renascer da Terceira Idade, s/nº - Jardim Campomar – Rio das Ostras – RJ
CEP 28890-000 Tel: (22) 2764-7107 / 2764-3173
www.cnec.br/riodasostras e-mail: fcro@cnecrj.com.br

Rio das Ostras



ANOTAÇÕES



Sumário

- 1. Mensagem da Diretoria da Faculdade 05
- 2. Apresentando a CNEC — Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e a Faculdade CNEC de Rio das Ostras 07
 - 2.1 São objetivos da Faculdade..... 07
- 3. Da Matrícula 09
- 4. As transferências 10
- 5. Dos planos de adaptação 12
- 6. Da Avaliação do Desempenho Escolar 13
- 7. Do Regime Especial..... 15
- 8. Dos Estágios Supervisionados 15
- 9. Dos Trabalhos de Graduação..... 16
- 10. Do Corpo Discente..... 16
 - 10.1. São direitos e deveres dos membros do corpo discente 16
- 11. Do Regime Disciplinar 18
 - 11.1. Do Regime Disciplinar do Corpo Discente..... 19



9. TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

O Trabalho de Conclusão dos cursos de graduação deverá ser sob a forma de Monografia ou Projeto Experimental, conforme constar no Currículo Pleno de cada Curso.

Cabe à Coordenação do curso fixar as normas para a escolha do tema, orientação, elaboração e avaliação do trabalho final, T.C.C. e/ou Monografia, indicando Banca Examinadora com profissionais da área do Curso, quando for o caso.



informando sua condição de saúde e o período necessário de afastamento;

- Falecimento de parentes de primeiro grau – deve apresentar o atestado de óbito para afastamento por no máximo nove dias corridos, seguindo a legislação;
- Gestação – deve apresentar o atestado médico; no caso de licença maternidade, apresentar o atestado indicando que a gestante está no oitavo ou no nono mês de gestação, ou ainda indicando que a paciente deu a luz;
- Convocações militares e do poder judiciário – apresentar comprovante expedido pelo órgão competente; e,
- Participação de jogos estudantis/universitários oficiais – o aluno solicita, através de requerimento junto à Secretaria da Escola, a autorização da Coordenação do Curso e, após o término do evento, em até 10 (dez) dias, apresenta o comprovante de participação no evento.

8. ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O Estágio Supervisionado, quando integrante do currículo pleno do curso, constará de atividades de prática pré-profissional, exercidas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício, conforme a legislação em vigor.

O Estágio Supervisionado será regulamentado pela Coordenação de cada Curso, observadas as especificidades de cada um e a legislação vigente.



Mensagem da Diretoria da Faculdade

Caros (as) alunos (as):

É uma grande honra para a FACULDADE CNEC de Rio das Ostras ser a Instituição de ensino escolhida por vocês. Isso é motivo de grande responsabilidade, e procuramos retribuir esta confiança com dedicação, escuta e zelo.

A Rede CNEC está crescendo e investindo na modernização de sua infraestrutura, ampliação dos serviços educacionais, capacitação de seu corpo social e fortalecimento das relações institucionais. A FACULDADE CNEC de Rio das Ostras cresce junto com ela. No ano de 2014, lançaremos 5 novos cursos de graduação: Ciências Contábeis, Tecnologia em Marketing, Biomedicina, Enfermagem e Fisioterapia. Não são apenas 5 novos cursos, são novos alunos, amigos e troca de informação e conhecimento a agregar a nosso ambiente acadêmico.

Este manual tem como objetivo disseminar informações importantes para que suas vidas acadêmicas sejam construídas sem percalços e com o máximo de aproveitamento.

Solicito que além de lerem com atenção este manual, busquem conhecer o PPC do curso de vocês e se aproximem dos seus coordenadores, eles são àqueles que entendem e visualizam os cursos de forma macro.

Seja bem-vindo!

Marcelo Sylvino
Diretor Geral
CNEC RIO DAS OSTRAS



Caso o aluno não esteja presente no dia da Revisão de Nota em sala com o professor, perderá o direito de requerer a Revisão de Prova através de protocolo.

7. ACOMPANHAMENTO ESPECIAL

O Acompanhamento Especial é um regime de ensino concedido ao aluno que fica impedido de freqüentar as aulas, devido a condições específicas, alheias à sua vontade e que tenham amparo legal.

São condições em que pode ser concedido tratamento especial:

- Doença grave e prolongada do aluno e que se enquadre na legislação em vigor;
- Doença aguda, grave ou terminal em parentes de primeiro grau (ascendentes ou descendentes);
- Falecimento de parente de primeiro grau;
- estação a partir do oitavo mês e durante 90 (noventa) dias;
- Convocações militares ou do poder judiciário;
- Participação em jogos estudantis/universitários oficiais; e,
- Participação em eventos estudantis como: congressos, jornadas, simpósios, em que o aluno, efetivamente, esteja representando a CNEC.

O aluno que precisar utilizar o regime de Acompanhamento Especial deve preencher um requerimento na Secretaria Acadêmica. O requerimento pode ser solicitado pelo próprio aluno, por um familiar ou mesmo por um procurador devidamente habilitado.

Para o requerimento do Acompanhamento Especial devem ser entregues dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis juntamente com o requerimento os documentos comprobatórios oficiais, a saber:

- Doença do aluno ou parente – deve apresentar o atestado do médico que assiste ao paciente,



cumprimento desta obrigação, intervindo em caso de omissão.

É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não, autorizados pelo professor, quando da elaboração dos trabalhos, de verificações parciais, exames ou qualquer outra atividade, que resulte na avaliação de conhecimento, por atribuições, de notas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por ato de improbidade.

O aluno, reprovado por não ter alcançado frequência ou a média mínima exigida, deve repetir a disciplina, no semestre seguinte ou quando for oferecida.

Podem ser ministradas aulas de nivelamento e de adaptação de cada disciplina, em horário ou período especial, incluindo-se o recesso escolar, férias e sábados, a critério da Coordenação de cada curso.

6.1. Segunda Chamada de Prova

O aluno terá direito a somente uma segunda chamada por disciplina, mesmo que tenha faltado a mais de uma avaliação.

O conteúdo da 2ª Chamada será sempre a material toda do semestre.

O período de realização da 2ª Chamada é estabelecido no Calendário Escolar no início de cada semestre.

Não deverá haver 2ª Chamada para atividades de avaliação do tipo seminários e apresentação de trabalhos escritos e/ou exercícios realizados em sala de aula.

6.2. Revisão de Nota e Revisão de Prova

O dia de aula seguido ao dia de realização da Prova será o dia de Revisão de Nota junto ao professor. O aluno que estando presente não concordar com a nota ou critério atribuído pelo docente poderá requerer junto à Secretaria Acadêmica um protocolo de Revisão de Prova.



2. Apresentando a CNEC — Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e a Faculdade CNEC de Rio das Ostras.

Faculdade CNEC de Rio das Ostras, é uma instituição de Ensino Superior, mantida pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE — CNEC, que é uma entidade jurídica privada, sem fins lucrativos.

A Faculdade CNEC de Rio das Ostras é uma das cinco Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas pela CNEC só no Estado do Rio de Janeiro. Temos Faculdades, também, no Rio de Janeiro, Rio Bonito e Itaboraí.

A Faculdade CNEC de Rio das Ostras foi autorizada pela Portaria Ministerial nº. 314 de 30/01/2006 e reconhecido pela portaria 133 de 27/07/2012

2.1 O que você pode e deve esperar da Faculdade CNEC de Rio das Ostras

- Estímulo à criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo em seus alunos;
- Formação profissional consciente e participativa para o desenvolvimento da sociedade brasileira;
- Constante oferta de formação continuada a seus ex-alunos e à comunidade onde está inserida;
- Incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- Promoção e divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;
- Estímulo constante a que seus professores e alunos conheçam os problemas da realidade, em particular da região onde está inserida;
- Prestação de serviços especializados à comunidade;



- Promoção de atividades de extensão, aberta à participação da comunidade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição; e,
- Prestação, assistência ou consultoria técnica, em suas áreas de atuação, a entidades públicas e privadas.

2.1 O que a Faculdade CNEC de Rio das Ostras vai esperar de você

A Faculdade CNEC de Rio das Ostras possui dois tipos de alunos: os regulares e os especiais:

- a) aluno regular é qualquer aluno que esteja regularmente matriculado em curso de graduação, de especialização, ou de aperfeiçoamento;
- b) aluno especial é qualquer aluno que se inscreva em um curso de extensão oferecido pela Instituição.

Espera-se de **TODOS** os alunos inscritos em Cursos oferecidos pela Faculdade CNEC de Rio das Ostras que:

- Cumpram o Calendário Escolar apresentado;
- Frequentem as aulas e as demais atividades curriculares com um mínimo de 75% de frequência;
- Obtenham o seu melhor aproveitamento a partir de uma aplicação nos estudos;
- Utilizem de forma responsável os serviços da Biblioteca e Laboratórios, entre outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Instituição;
- Votem e possam ser votados nas eleições dos órgãos de representação estudantil;



6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

O aproveitamento escolar é avaliado mediante verificação parcial, durante o semestre letivo, e eventual exame final.

As verificações do semestre letivo são realizadas através de trabalhos, exercícios, ou outros mecanismos que o professor considere importante, e as provas bimestrais.

O número de outras atividades de verificação, além da prova que é uma medida institucional, fica a critério do professor, sendo que a nota final do bimestre será o resultado das notas dos trabalhos, atividades e prova, segundo o peso atribuído a cada avaliação.

O aluno é encaminhado à Prova Final quando obtém média final inferior a 7,0 (sete) e superior a 4,0 (quatro), e que possua frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

O aluno é automaticamente reprovado em uma disciplina, sem direito a Prova Final, quando obtém média igual ou inferior a 3,9 (três pontos e nove décimos) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

O aluno que, realizando a Prova Final, não alcançar média igual ou superior a 6,0 (seis) será reprovado naquela disciplina.

O cálculo da Média Semestral e da Média Final é feito a partir da seguinte fórmula:

$MS = \frac{V1+V2}{2}$	$MF = \frac{MS+AF}{2}$
Legenda: MS - Média Semestral MF - Média Final V1 - Verificação do 1º Bimestre V2 - Verificação do 2º Bimestre AF - Prova Final	

Cabe ao docente a atribuição de notas de avaliação e responsabilidade do controle de frequência dos alunos, devendo a Coordenação de cada curso fiscalizar o



cumprimento regular de todas as disciplinas e atividades;

- f) o cumprimento de carga horária adicional, em termos globais, é exigido para efeito de integralização curricular, em função de carga horária total, obrigatória à expedição do diploma.

5.6. Adaptações

A adaptação deve ser processada mediante o cumprimento do regime especial de estudos, que possibilite o melhor aproveitamento do tempo e de capacidade de aprendizagem do aluno.

Quando forem prescritos estudos complementares no processo de adaptação, poderão estes realizar-se em regime de matrícula especial;

- Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por lei especial que lhes assegure a transferência, em qualquer época e independente da existência de vaga, salvo quanto às disciplinas, desdobradas de matérias do currículo mínimo, cursadas com aproveitamento;
- Quando a transferência se processar durante o período letivo, serão aproveitados conceitos, notas e frequência, obtidos pelo aluno, na instituição de origem, até a data em que se tenha desligado.

Em qualquer época, a requerimento do interessado, a Faculdade CNEC de Rio das Ostras concederá transferência a aluno nela matriculado.

O aproveitamento de estudos pode ser concedido a qualquer aluno, mediante análise de seu histórico escolar e programas cursados com êxito, na forma prevista pelo Conselho Superior.



- Recorram de decisões dos órgãos deliberativo ou executivo da Faculdade CNEC de Rio das Ostras sempre que se sentirem de alguma forma lesados;
- Observem o regime disciplinar e comportem-se, dentro e fora da Faculdade CNEC de Rio das Ostras, de acordo com princípios éticos condizentes;
- Zelem pelo patrimônio da Faculdade CNEC de Rio das Ostras; e,
- Efetuem o pagamento de suas mensalidades, nos prazos fixados.

O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico, regido por Estatuto próprio, por ele elaborado e aprovado de acordo com a legislação vigente.

3. ORGANIZAÇÃO DA Faculdade CNEC de Rio das Ostras

3.1. Estrutura Administrativa

- Direção
- Administração do Campus
- Secretaria Acadêmica
- Biblioteca
- Ouvidoria
- Comissão Própria de Avaliação

3.2. Estrutura Acadêmica

- Conselho Superior
- Colegiado de Cursos
- Coordenação de Cursos
- NDE — Núcleo de Docente Estruturante

3.3. Apoio ao Discente



- Quando estiver com dúvidas sobre qualquer assunto relacionado ao Curso no qual está matriculado o aluno deve procurar o Coordenador do seu Curso, nos dias e horários estabelecidos no Quadro Mural da Sala de Coordenações;
- Se a dúvida estiver relacionada com problemas de Matrícula, trancamento, ou outros assuntos de regulação administrativa, ele deve procurar a Secretaria Acadêmica;
- Em casos bem específicos, relacionados a dificuldades de aprendizagem, ou orientações de aprendizagem específicas, o aluno pode ainda procurar o NAD - Núcleo de Atendimento ao Discente, que conta com um professor para atendê-lo em suas necessidades de aprendizagem.

3.4. Apoio ao Docente

- Os professores recebem do Coordenador do Curso ao qual estão vinculados todas as orientações necessárias ao cumprimento do seu trabalho de forma criteriosa e com qualidade.
- NDE - Núcleo de Desenvolvimento Estruturante - É o órgão responsável dentro de cada Curso para a discussão e o aprimoramento dos trabalhos daquele Curso.

4. MEDIDAS DISCIPLINARES

Para que se mantenha um clima institucional de entendimento e respeito, existem as normas de funcionamento da Instituição. O desentendimento ou transgressão das normas é passível de sanções disciplinares, os alunos, professores e funcionários.

Em caso de dano material ao patrimônio da IES, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao seu ressarcimento.

Os membros da comunidade acadêmica devem cooperar ativamente para o cumprimento da legislação



- a requerimento, instruído, no que couber, com a documentação fixada pelo Conselho Superior, além do histórico escolar do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com os conceitos ou notas obtidos.

O aluno transferido, assim como o graduado, está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitando os estudos realizados, com aprovação, no curso de origem.

O aproveitamento é concedido, e as adaptações são determinadas pela coordenação de cursos, observadas as seguintes normas, além das previstas na legislação específica:

- a) nenhuma disciplina, resultante de matéria do currículo mínimo, estabelecida pelo órgão competente, pode ser dispensada ou substituída por outra;
- b) as disciplinas, desdobradas de matérias componentes do currículo mínimo, em que o aluno houver sido aprovado no curso de origem, são automaticamente reconhecidas, atribuindo-lhes as notas e carga horária obtidas no estabelecimento de origem, dispensando-o de qualquer adaptação e da suplementação de carga horária;
- c) a verificação, para efeito do disposto na letra "b", esgota-se com a constatação de que o aluno foi regularmente aprovado em todas as disciplinas correspondentes a cada matéria;
- d) disciplina complementar do currículo pleno de curso de origem pode ser aproveitada, em substituição a congêneres, da FACULDADE CNEC, quando não for inferior a carga horária e, a critério da coordenação do curso, equivalentes os conteúdos formativos;
- e) para integralização do curso exige-se carga horária total não inferior à prevista no currículo pleno do curso na IES, bem como o



5.2. Frequência

Ao aluno é exigido um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e atividades complementares para aprovação em disciplina.

Quando ausentado por motivo de doença o aluno pode obter acompanhamento especial e justificativa de faltas no período, o mesmo acontecendo às alunas em situação de afastamento por licença maternidade.

Para fazer juz ao acompanhamento e à licença o aluno deve entrar com solicitação de Protocolo junto à Secretaria Acadêmica.

5.3. Dispensa de Disciplina

Nos casos de ingresso como portador de diploma de curso superior, ou transferência de outra instituição de ensino superior, o aluno pode ser dispensado de cursar alguma(s) disciplina. Tudo dependerá de uma análise dos programas e ementas das disciplinas cursadas em outras instituições das quais o aluno deseja ser dispensado.

5.4. Trancamento e Cancelamento de Matrícula

Pode ser concedido Trancamento de Matrícula para efeito de, interrompidos os estudos, manter o aluno sua vinculação à FACULDADE CNEC e seu direito de renovação de matrícula.

No caso do Cancelamento de Matrícula o aluno encerra seu vínculo com a FACULDADE CNEC.

5.5. Transferências

A matrícula de graduados ou de transferidos sujeita-se ainda:

- ao cumprimento dos prazos fixados no calendário acadêmico e em normas específicas emanadas dos órgãos colegiados;



educacional e das normas Institucionais para a manutenção da ordem disciplinar da FACULDADE CNEC.

4.1. Regime Disciplinar do Corpo Discente

Os alunos ficam sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- advertência;
- repreensão;
- suspensão;
- desligamento.

A pena de suspensão implica na consignação de ausência do aluno durante o período em que perdurar a punição, ficando impedido de frequentar as dependências da FACULDADE CNEC.

São competentes para aplicação das penalidades:

- a) de advertência, o Coordenador do Curso;
- b) de repreensão, suspensão e desligamento, o Diretor Pedagógico e/ou Diretor da FACULDADE CNEC.

A aplicação de sanção, que implique em desligamento das atividades acadêmicas, é precedida de inquérito administrativo.

Ao aluno cujo comportamento estiver sendo objeto de inquérito, ou tiver interposto algum recurso, bem como o que estiver cumprindo alguma penalidade, não pode ser deferido pedido de transferência ou trancamento de matrícula, durante esse tempo.

As penas previstas no Regimento da FACULDADE CNEC são aplicadas da forma seguinte:

- Advertência, na presença de duas testemunhas:
 - a) por desrespeito a qualquer membro da administração da FACULDADE CNEC;
 - b) por perturbação da ordem no recinto da FACULDADE CNEC;
 - c) por desobediência às determinações de qualquer membro do corpo docente, ou da administração da FACULDADE CNEC;



- d) por prejuízo material ao patrimônio da FACULDADE CNEC ou do Diretório Acadêmico, além da Obrigatoriedade de ressarcimento dos danos.
- Repreensão, por escrito:
 - a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
 - b) por ofensa ou agressão a membros da comunidade acadêmica;
 - c) por injúria a qualquer membro da comunidade acadêmica;
 - d) por referências descorteses, desairosas ou desabonadoras a colegas, aos dirigentes ou professores e servidores da FACULDADE CNEC.
 - Suspensão:
 - a) na reincidência em qualquer dos itens anteriores;
 - b) por ofensa ou agressão grave a membros da comunidade acadêmica;
 - c) por uso de meio fraudulento nos atos escolares;
 - d) por aplicação de trotes a alunos novos, que importem em danos físicos ou morais, ou humilhação e vexames pessoais;
 - e) por arrancar, inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais ou avisos afixados pela administração, no local próprio;
 - f) por desobediência a este Regimento ou atos normativos baixados pelo órgão competente, ou a ordens emanadas pelos diretores, coordenadores ou professores, no exercício de suas funções.
 - Desligamento:
 - a) na reincidência em qualquer das alíneas do inciso anterior;
 - b) por ofensa grave ou agressão aos dirigentes, autoridade e funcionários da IES, ou a qualquer membro dos corpos docente e discente, ou autoridade constituída;
 - c) por atos desonestos, ou delitos sujeitos à ação penal;
 - d) por improbidade, considerada grave, na execução dos trabalhos acadêmicos, devidamente comprovada em inquérito administrativo.



O Diretor poderá indeferir o pedido de renovação de matrícula ao aluno que, durante o período letivo anterior, tiver incorrido nas faltas a que se refere o artigo anterior, devidamente comprovadas.

5. PROCEDIMENTOS — SECRETARIA ACADÊMICA

5.1. Matrícula

O ano letivo, independente do civil, terá 200 dias letivos, de acordo com a legislação do ensino superior em vigor, tendo cada semestre 100 dias letivos, excluídos os dias reservados a exames especiais.

As atividades da FACULDADE CNEC são programadas, semestralmente, em calendário, no qual devem constar, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos letivos, de matrícula, de transferências e de trancamento de matrículas.

A matrícula dos alunos oriundos do programa do Governo PROUNI/MEC, fica condicionada as determinações estabelecidas pela legislação que o regulamenta.

O candidato classificado que não se apresentar para matrícula dentro do prazo estabelecido, com todos os documentos exigidos, perde o direito à matrícula.

Nenhuma justificativa pode eximir o candidato da apresentação, no prazo devido, dos documentos exigidos, motivo pelo qual, no ato de sua inscrição, deve tomar ciência sobre esta obrigação.

A matrícula deve ser renovada nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

O Requerimento de Renovação de Matrícula é instruído com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e o comprovante de pagamento, ou isenção dos encargos, educacionais, bem como de quitação de parcelas referentes ao semestre ou ano letivo anterior.